

## **PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS: DESAFIOS E PERSPECTIVAS PARA FORMAÇÃO DE EDUCANDOS E DE EDUCADORES**

Monara Tamires Ribeiro Félix

*Universidade Estadual da Paraíba*  
monararibeirof@gmail.com

**Resumo:** O contexto educacional ainda é marcado por desafios acerca do respeito e da valorização da diversidade humana, desse modo o Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos (PNEDH), enquanto política pública educacional aborda a formação de educandos e de educadores voltadas para uma cultura de paz. Este texto discute a tarefa atribuída aos professores de Educar em Direitos Humanos (EDH) e analisa as proposituras do PNEDH para formação continuada e para prática pedagógica do docente. A pesquisa advém da relevância da formação inicial e continuada dos docentes para inclusão da EDH na perspectiva de disseminar um convívio harmônico propulsor da emancipação e do empoderamento das diversidades reunidas na escola. O objetivo geral foi investigar de que maneira os professores tem promovido no cotidiano escolar o conteúdo sugerido no PNEDH III, partindo de três escolas municipais de Alagoa Grande- PB. O estudo resulta de pesquisa bibliográfica e da aplicação de questionários com 15 docentes. Os resultados da pesquisa demonstra que embora os docentes tenham a intenção e busquem educar valorizando as diferenças, evidencia-se a carência de uma formação direcionada em EDH, para que haja de fato a efetivação do PNEDH como política educacional. Conclui-se que incluir a EDH no espaço escolar é fundamental para o combate às violações, preconceitos e discriminação às diversidades humanas, no entanto infere-se que esta inclusão depende de uma formação docente pautada nesta temática, para que as ações sugeridas pelo plano em questão vinculem-se aos processos de ensino e aprendizagem dos educandos.

Palavras-chave: Formação Docente, Educação em Direitos Humanos, Diversidade, Política Educacional.

## INTRODUÇÃO

A elaboração do Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos (PNEDH I), iniciada em 2003, foi um dos momentos marcantes para a inclusão desta temática no Brasil, tal política pública educacional é fruto do compromisso do Estado com a concretização dos direitos humanos e possibilita através de suas linhas gerais de ação, a proteção e a promoção dos direitos humanos, aborda temáticas que estão em consonância com documentos mundiais, entre eles a Declaração Universal em Direitos Humanos, aprovada pela ONU em 1948, que versam sobre os ideais da Revolução Francesa - a liberdade, a igualdade e a fraternidade. Na sua terceira e última versão em 2006, aprovada pelo Comitê Nacional de Educação em Direitos Humanos, o PNEDH III foi reelaborado e através de cinco eixos: Educação Básica, Educação Superior, Educação Não-Formal, Educação dos Profissionais dos Sistemas de Justiça e Segurança Pública, e por fim o eixo Educação e Mídia sugere propostas voltadas para o respeito, dignidade, cidadania, democracia, aceitação às diversidades e busca inserir a Educação em Direitos Humanos (EDH) de maneira eficaz em espaços formais e não formais da educação brasileira.

[...] A atual versão do PNEDH se destaca como política pública em dois sentidos principais: primeiro, consolidando uma proposta de um projeto de sociedade baseada nos princípios da democracia, cidadania e justiça social; segundo, reforçando um instrumento de construção de uma cultura de direitos humanos, entendida como um processo a ser apreendido e vivenciado na perspectiva da cidadania ativa. (BRASIL, 2006, p.13)

O contexto educacional ainda tem sido marcado por desafios acerca do respeito e da valorização da diversidade humana, é notável que mesmo havendo um aparato legal que assegura os Direitos Humanos, os mesmos são proclamados e negados corriqueiramente. A Educação enquanto um direito, é também um meio pelo qual outros direitos são efetivados, no entanto, algumas violações extra muro escolares tem sido visualizadas dentro do ambiente escolar, são práticas de intolerância, violência e de desrespeito. A contribuição social desta pesquisa advém de reconhecer e afirmar a importância da Educação em Direitos Humanos na escola e da relevância da formação docente, visto que o educador enquanto mediador dos processos de ensino e aprendizagem, tem um papel preponderante na tarefa de incluir a EDH nas suas práticas educativas. Para subsidiar a pesquisa, que tem como objetivo geral investigar de que maneira os

professores tem promovido no cotidiano escolar o conteúdo sugerido no PNEDH, partindo de três escolas municipais de Alagoa Grande- PB, analisarei o eixo Educação Básica do plano em questão, que entre suas ações programáticas busca de maneira incisiva:

[...] promover a inserção da educação em direitos humanos nos processos de formação inicial e continuada dos(as) trabalhadores(as) em educação, nas redes de ensino incluindo, dentre outros(as), docentes, não-docentes, gestores (as) e leigos(as), (BRASIL, 2007, p.33).

O próprio plano expressa que a mediação do professor é fundamental, mas reconhece também que esse profissional necessita de uma formação nesta perspectiva para que possa inserir em suas práticas as abordagens nele contidas em prol da construção de conhecimentos que formem cidadãos com valores, atitudes e comportamentos alicerçados nos DH. O Eixo Educação Básica propõe a inserção da EDH, através do Projeto Político Pedagógico, dos materiais didáticos, da gestão democrática, do currículo, dos conteúdos nele contemplados e na formação dos profissionais da educação que serão detalhados no tópico a seguir. Sendo assim, surge um questionamento que norteia esta pesquisa: Se o PNEDH elenca todas essas vias como possibilidades para inserir a EDH na escola e reafirma insistentemente que o processo educativo é fundamental para desenvolver a cultura de paz, porque seus efeitos, sua aplicação e resultados ainda não são completamente visíveis no cotidiano escolar e fora dele?

## **DESAFIOS E PERSPECTIVAS**

Educar em Direitos Humanos pauta-se em dialogar os conhecimentos sobre os direitos humanos, mas também aborda os mecanismos para protegê-los. A tarefa do professor através da EDH concentra-se em transmitir as competências necessárias aos educandos na perspectiva de promover os Direitos Humanos fomentando a consciência social crítica. A partir dessas competências, os educandos poderão desenvolver habilidades, não somente para defender, mas também para aplicar o respeito e favorecer os direitos humanos na vida cotidiana. Entre vários desafios, esta competência se sobressai, visto que muitos profissionais da educação não tiveram nem na formação inicial, nem na continuada a Educação em Direitos Humanos. Diante desta carência surge como perspectiva e também como questionamento: como promover através dos processos de ensino e aprendizagem as atitudes e os comportamentos necessários para que os direitos humanos de todos os membros da sociedade sejam respeitados?

Neste sentido, TAVARES E MONTEIRO 2013, p.53, diz que:

[...] “incorporar a prática dos direitos humanos ao âmbito da educação sistemática tem como finalidade alcançar maciçamente a população de todas as faixas etárias e em todas as áreas de formação. A escola e cada um de seus agentes não podem eximir-se do seu papel formador de princípios e valores, que igualmente estão ligados aos direitos humanos, pois, no cotidiano de suas ações, transmitem mais do que os conteúdos do currículo; imprimem exemplos e condutas”.

Uma das possibilidades para disseminar um convívio harmônico propulsor da emancipação e do empoderamento das diversidades reunidas na escola é através da prática do docente, mas não apenas, pois ser educado e educar em e para os Direitos Humanos não é tarefa restrita aos educadores e aos educandos, mas inclui todos os que compõe a escola, visto que não é atribuição única e exclusiva de alguns por se tratar de uma nova cultura de paz que deve ser construída coletivamente.

Por outro lado, salientamos que embora os Direitos Humanos tenha atingido sua legitimidade, muitos ainda enxergam de forma adversa, pois permanecem na sociedade dois grupos distintos; o primeiro composto pelos que conhecem os valores e ideais proclamados em prol dos DH, mas não respeitam a liberdade, a identidade, a diversidade e a cidadania que são garantias de todos e que são defendidos há anos, o segundo são os leigos que não foram educados nesta perspectiva, e não tiveram a educação em direitos humanos inclusa no espaço escolar através do currículo, ou aprenderam de forma oprimida e limitada. Lidar com esses dois grupos e na maioria das vezes no mesmo ambiente, a escola, é desafiante.

De acordo com o (PNEDH, 2007, p.25) A educação em direitos humanos é compreendida como um processo sistemático e multidimensional que orienta a formação do sujeito de direitos, articulando as seguintes dimensões:

[...] apreensão de conhecimentos historicamente construídos sobre direitos humanos; a afirmação de valores, atitudes e práticas sociais que expressem a cultura dos direitos humanos; a formação de uma consciência cidadã capaz de se fazer presente nos níveis cognitivos, sociais, éticos e políticos; o desenvolvimento de processos metodológicos participativos e de construção coletiva; o fortalecimento de práticas individuais e sociais geradoras de ações e instrumentos a favor da promoção, da proteção e da defesa dos direitos humanos, assim como da reparação de suas violações.

O plano dialogado nesta pesquisa estabelece diversos programas para a promoção da educação em direitos humanos, descreve concepções, princípios, diretrizes, linhas de ação e seus principais objetivos estão de acordo com suas áreas temáticas de atuação almejando uma sociedade mais justa, digna, e uma nova cultura paz. Quando os profissionais da educação compreendem o conceito, os objetivos, os planos e as

normativas que asseguram a Educação em Direitos Humanos torna-se possível atuar desenvolvendo ações pedagógicas capazes de sintonizar a Educação em Direitos Humanos com a realidade escolar e local, atribuindo ao processo educativo um aprendizado que construa a cultura de respeito esperada, toda via, não há como dialogar sobre algo que ainda é desconhecido ou que seja conhecido por um conceito deturpado. A EDH deve ser compreendida como uma maneira para eliminar através de uma cultura de paz, os confrontos e as violações que insistem em propagar o desrespeito dentro e fora do ambiente escolar.

O documento do PNEHD propõe 27 pontos que orientam o professor a trabalhar essa temática com os alunos e a comunidade:

[...] inserir a educação em direitos humanos nas diretrizes curriculares; integrar esta educação aos conteúdos, metodologias e formas de avaliação dos sistemas de ensino; estimular os professores e colegas à reflexão e discussão do mesmo; desenvolver uma pedagogia participativa; tornar a educação em direitos humanos um elemento relevante aos alunos, em todos os níveis; fomentar a discussão de temas como gênero e identidade, raça e etnia, orientação sexual e religião, entre outras; apoie a formação de grêmios e conselhos escolares. (FERNANDES & PALUDETO, 2010, p.245)

Diante do conjunto de princípios expostos no Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos, faremos menção, no âmbito da educação formal, aos princípios norteadores da educação em direitos humanos na grande área, educação básica:

[..] a) educação deve ter a função de desenvolver uma cultura de direitos humanos em todos os espaços sociais; b) a escola como espaço privilegiado para a construção e consolidação da cultura de direitos humanos, deve assegurar que os objetivos e as práticas a serem adotados sejam coerentes com os valores e princípios da educação em direitos humanos; c) a educação em direitos humanos, por seu caráter coletivo, democrático e participativo, deve ocorrer em espaços marcados pelo entendimento mútuo, respeito e responsabilidade; d) a educação em direitos humanos deve estruturar-se na diversidade cultural e ambiental, garantindo a cidadania, o acesso ao ensino, permanência e conclusão, a equidade (étnico-racial, religiosa, cultural, territorial, físico-individual, geracional, de gênero, de orientação sexual, de opção política, de nacionalidade, dentre outras) e a qualidade da educação; e) a educação em direitos humanos deve ser um dos eixos fundamentais da educação básica e permear o currículo, a formação inicial e continuada dos profissionais da educação, o projeto político pedagógico da escola, os materiais didático-pedagógicos, o modelo de gestão e a avaliação; f) a prática escolar deve ser orientada para a educação em direitos humanos, assegurando o seu caráter transversal e a relação dialógica entre os diversos atores sociais. (BRASIL, 2007, p.32)

Esses princípios são essenciais para contribuir na efetivação da EDH e elenca diversas vias de implementação, o Projeto Político Pedagógico que também prima pela coletividade, participação mútua e democracia como seus princípios; ressalvado na LDB, no art. 13, diz que: “uma das incumbências dos docentes é a participação na elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino.”; a formação docente, descrita como fundamental em todo o texto do PNEDH, inclusive é contemplada em outros eixos em diversas profissões e áreas de atuação; o currículo com conteúdo voltados para inclusão dos Direitos Humanos, estando em consonância com o que diz no art. 26, §9 da LDB: “os Direitos Humanos serão incluídos, como temas transversais, nos currículos escolares e será observada a produção e distribuição de material didático adequado”. São diversas propostas de implementação expressando que os nossos direitos passa pelos direitos de outrem e que uma única ação não supre a outra, trata-se de ações que se complementam e colaboram para o objetivo final.

A escola por ser reconhecida como um ambiente que reúne grande parte das diversidades, das desigualdades e das diferenças é considerada um dos locais de grande relevância no desenvolvimento de práticas que promovam os Direitos Humanos, seja através da proposta pedagógica, do currículo escolar, das relações cotidianas ou da gestão democrática, através da união dessas vias será possível a inserção EDH. O (PNEDH, p.31) diz que:

[...] Ela é um espaço social privilegiado onde se definem a ação institucional pedagógica e a prática e vivência dos direitos humanos. A escola é local de estruturação de concepções de mundo e de consciência social, de circulação e de consolidação de valores, de promoção da diversidade cultural, da formação para a cidadania, de constituição de sujeitos sociais e de desenvolvimento de práticas pedagógicas.

Por ser considerada assim, é indispensável que seja abordado na formação de todos que compõe a EDH propondo uma reflexão, que tenha como princípio inicial: compreender que o fato de termos direitos iguais não nos torna iguais, há na escola a diversidade, assim como em outros espaços sociais e essas diversidades devem ser respeitadas.

## **METODOLOGIA**

Este estudo resulta de pesquisa bibliográfica, teoricamente respaldado nos pressupostos de autores: Tavares e Monteiro (2013), Fernandes e Paludeto (2010), Benevides (2007), Carvalho, Batista e Muniz (2015), Zluhan e Raitz (2016), partiu da análise do Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos, (2007), optei pela

pesquisa quantitativa e qualitativa. Conforme Malheiros (2011) as pesquisas quantitativas também estão presentes e são de uma importância extremamente relevante. Quantificar a realidade é oferecer subsídios mensuráveis para se tomar decisões. Dessa forma, para o método de coleta de dados foram aplicados questionários, pelo curto prazo de realização da pesquisa. O que também não excluímos a pesquisa qualitativa, segundo Malheiros (2011), a coleta de dados qualitativos é um processo que exige muito rigor do pesquisador, porque a observação do fenômeno estará certamente impregnada pela história pessoal daquele que observa. Para perceber a realidade vivenciada na comunidade escolar, foram aplicados questionários como suporte para investigação, partindo de 3 escolas municipais de Alagoa Grande- PB, foram entrevistados 15 professores dos anos iniciais.

## **RESULTADOS E DISCUSSÕES**

Os resultados da pesquisa demonstram no gráfico 1 que embora a maioria dos docentes afirmem conhecer o Plano Nacional de Educação em Direitos humanos, durante a entrevista nota-se que quase todos ainda apresentam uma visão distorcida e insuficiente do que esta política de fato é. Nota-se de acordo com os dados do gráfico 2 a persistência de projetos que acontecem eventualmente. Falta a compreensão de que a Educação em Direitos Humanos não é uma nova disciplina, nem projetos pontuais/eventuais e que não se trata de inovação metodológica da didática para fazer um novo jeito de educação. No gráfico 3 fica evidente que mesmo não conhecendo as linhas de ações para Educação Básica propostas no PNEDH, todos buscam desenvolver práticas para educar valorizando as diferenças e o respeito. Fica comprovado a carência de uma formação direcionada em Educação e Direitos Humanos, mas também é notável a intenção constante de propagar o respeito mútuo e a boa convivência, representada no gráfico 4, por outro lado o discurso de que Educar em Direitos Humanos é conhecer e reivindicar por seus direitos marcou toda a entrevista, confirmando que há um reducionismo no que de fato é educar em e para os direitos humanos, na verdade esperava-se que a maioria das respostas se concentrassem na formação para respeito, tolerância, criticidade e cidadania.

Segundo Medeiros, Muniz e Batista (2015, p.15): as políticas públicas são um conjunto de ações e atividades que o Estado desenvolve para a promoção de determinados direitos, visando combater problemas sociais. Trata-se de uma forma de efetivar direitos, intervindo na realidade social. Devemos considerar, que leis e planos não garantem completamente a execução de tais direitos nem no Brasil como um todo, nem em suas instituições.

O PNEDH, política educacional, propõe meios para efetivação de direitos, assim como outras políticas buscam retirar nossos direitos do papel, toda via, a comunidade escolar por sua vez tem a função de através desses planos e ações, traçar metas para concretizar, no entanto, ainda é notável que alguns profissionais da educação, desconhecem a EDH e conseqüentemente não incluem de forma direta e clara em suas práticas. Em relação às análises dos dados, percebemos o que já prevíamos: alguns professores receosos em revelar sua compreensão acerca do tema. Esta postura permitiu diagnosticar que a EDH ainda é um desafio para a escola, para o educadores e conseqüentemente deduzimos que também é para os educandos.

Os gráficos a seguir demonstram que é indispensável conhecer o PNEDH, para que as ações nele estabelecidas sejam abordadas. Notavelmente os docentes se reconhecem como atores dessa transformação, inclusive mencionam constantemente o respeito e a igualdade que pautam suas aulas, mas desconhecem o plano em si, no entanto a intenção que os move e a compreensão que possuem sobre igualdade, fraternidade e solidariedade os conduz a realizar trabalhos que favorecem e encaminham para uma nova cultura escolar.

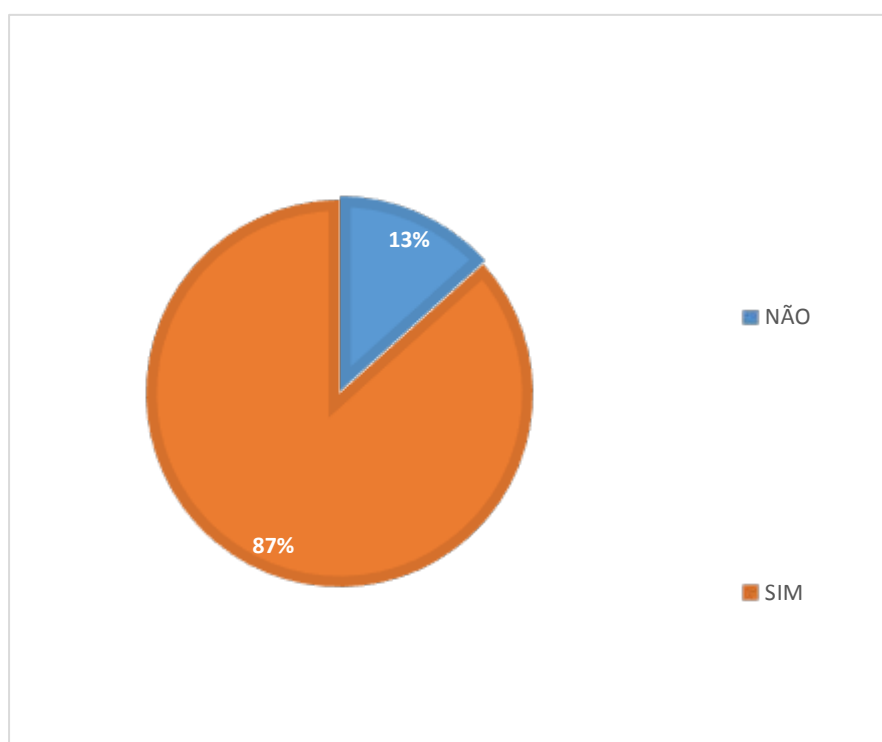


Gráfico 1: Você conhece o Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos?



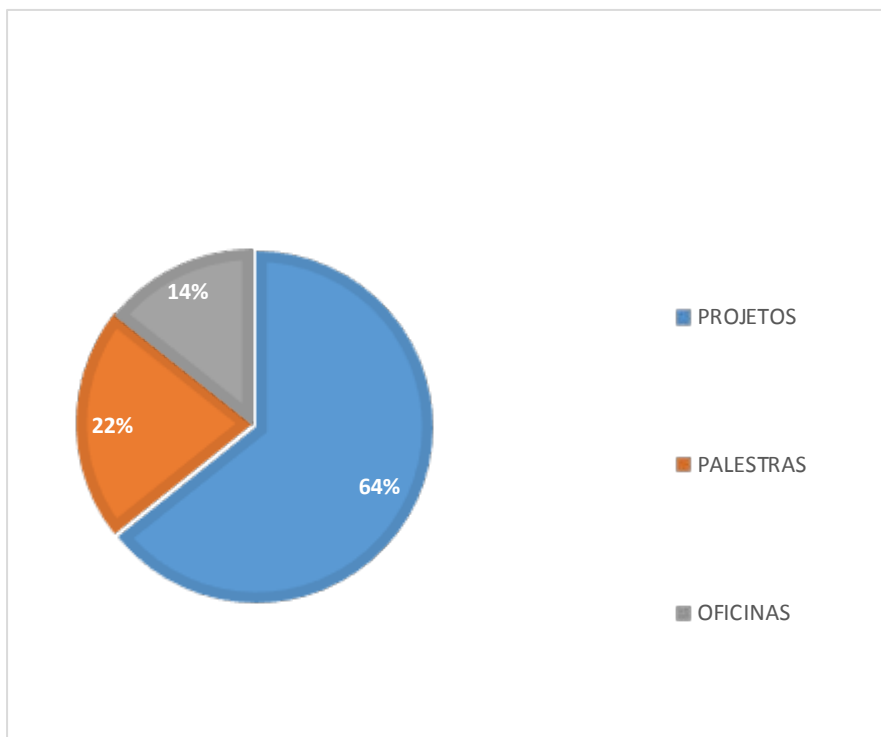


Gráfico 2: Com base no conteúdo sugerido no PNEDH, como a escola promove a educação em direitos humanos?

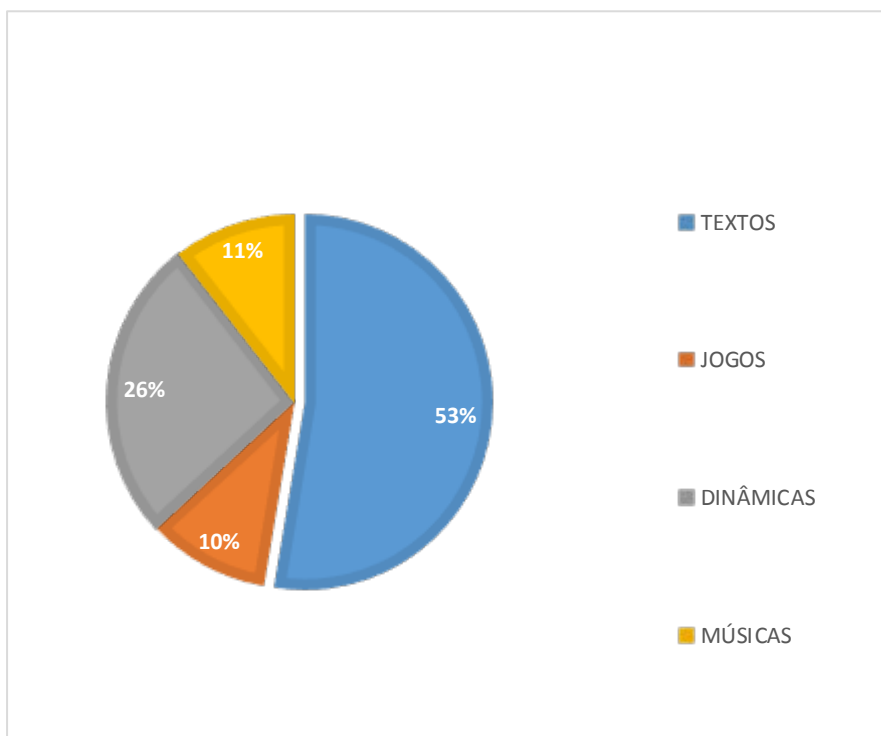


Gráfico 3: Quais ações do PNEDH você realiza na sala de aula?

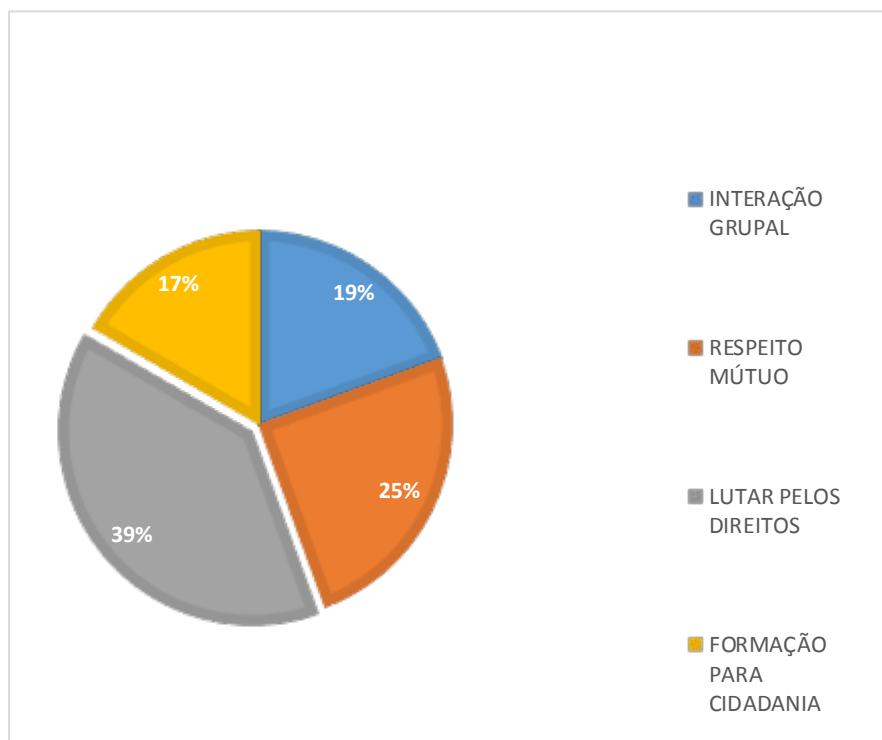


Gráfico 4: De que maneira as ações do PNEDH contribuem para a formação atitudinal dos seus alunos?

## CONCLUSÃO

Conclui que incluir a EDH no espaço escolar é fundamental para o combate às violações, preconceitos e discriminação às diversidades humanas, no entanto infere-se que um dos pressupostos para esta inclusão é uma formação docente pautada nesta temática, para que as ações sugeridas pelo plano em questão não sejam abordadas de forma rasa, mas que vinculem-se aos processos de ensino e aprendizagem dos educandos. Com base na análise do PNEDH III, compreendi que educar em e para os Direitos Humanos na escola não se reduz a romper com os conflitos internos das instituições de ensino, mas é uma forma de colaborar diretamente na formação de novos sujeitos para sociedade que se espera, para que atuem como reparadores das violações e como propagadores do respeito.

A resposta da questão que permeou esta pesquisa consiste em nos fazer entender que: a inclusão desse conteúdo na formação inicial e continuada dos professores é um caminho possível para uma nova realidade educacional, da mesma forma que inclui-lo no currículo escolar e nos aprendizados dos alunos também é um possível caminho para nova cultura de paz. Mas, por que é mencionado tantas vezes o termo “possível”?

Por que no desenrolar da pesquisa fica evidente a necessidade de compreender que não basta conhecer os

DH para que eles não sejam violados, visto que muitos de nós conhecemos nossos direitos e ainda nos confrontamos com violações e negações. Não basta incluir na formação docente, o educador não é o único responsável, trata-se de uma coletividade. É necessário suprimir a ilusão de que a elaboração de um único projeto conseguirá abolir as violências que acontecem diariamente na escola e fora dela, e que através desses projetos poderão ter a sociedade completamente modificada de forma imediata, e por não atingir esse “completamente” que tanto é idealizado, passam a se posicionar de forma tímida, e por estar desanimados correm o risco de torna-se inerentes mesmo conhecendo a EDH e as políticas que garantem esses direitos, escolhendo por não colocar em prática uma Educação em Direitos Humanos. Trata-se de uma luta, um caminho possível para que a sociedade seja atingida, e através do papel formativo da escola a Educação em Direitos Humanos ultrapasse os muros escolares, transformando as mentalidades preconceituosas, enraizadas em sua maioria, na família ou no local onde estão inseridos, resultando numa construção do respeito à dignidade humana e a aceitação das diferenças, formando sujeitos ativos e conscientes.

Quando o plano propõe promover os direitos humanos no campo formal e não formal da educação, reconhece que a escola é um local privilegiado por abarcar grande diversidade, mas que não é o único a produzir conhecimentos. Assim como não é o local onde acontecem as maiores violações, o que nos leva a entender o porquê da amplitude e abrangência do plano em questão. O plano expressa que diversos profissionais incluindo entre eles os que desempenham à docência devem ter uma formação nesta perspectiva. Uma nova cultura de paz tem sido sempre relacionada a expressão: convivência pautada no respeito; levando ao entendimento da importância da colaboração entre família e escola para que a partir desta articulação seja possível integrar a EDH tanto na comunidade escolar como na comunidade local, para reafirmar a tolerância, a dignidade e a vida justa sociedade como um todo.

## REFERÊNCIAS

BATISTA, Jéssica Holanda Medeiros; MUNIZ, Iranice Gonçalves; BATISTA, Mara Ilka de Holanda Medeiros. **Políticas públicas e educação em direitos humanos: O PNEDH e o caso brasileiro.** Derecho y Cambio Social, v. 12, n. 40, 2015.

BENEVIDES, Maria Victoria. **Educação em direitos humanos: de que se trata.** Formação de Educadores. Desafios Formação de Educadores. Desafios e Perspectivas e Perspectivas. S. Paulo: UNESP, p. 1-8, 2007.

BRASIL, Lei de Diretrizes e Bases da educação Nacional. 1996.

\_\_\_\_\_. Comitê Nacional de Educação em Direitos Humanos. Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos. Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos, Ministério da Educação, Ministério da Justiça, UNESCO, 2007.

FERNANDES, Angela Viana Machado; PALUDETO, Melina Casari. Educação e direitos humanos: desafios para a escola contemporânea. **Cadernos CEDES**, p. 233-249, 2010.

MONTEIRO SILVA, Aida Maria; TAVARES, Celma. **Educação em direitos humanos no Brasil: contexto, processo de desenvolvimento, conquistas e limites.** Educação, v. 36, n. 1, 2013.

ZLUHAN, Mara Regina; RAITZ, Tânia Regina. **A educação em direitos humanos para amenizar os conflitos no cotidiano das escolas.** Revista Brasileira de Estudos Pedagógicos, v. 95, n. 239, 2016.